



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 496, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO, Prefeito do Município de São Bernardo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal nº 764, de 02 de outubro de 2019, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 80/2019, Decreto Municipal nº 158/2021 e o disposto na Lei Federal nº 13.465/2017;

CONSIDERANDO o interesse público na Regularização Fundiária do Município de São Bernardo/MA;

CONSIDERANDO que as leis supracitadas, bem como o Decreto Regulamentador, exigem a instituição da Comissão Municipal para a Regularização Fundiária para deflagração, processamento e emissão da CRF ou TDF e outros documentos inerentes à Regularização,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Municipal de Regularização Fundiária - CMRF, que ficará responsável pelo recebimento dos pedidos de regularização, processamento, emissão ou negação dos documentos de Regularização Fundiária citada na Lei, subordinando-se, sempre, à palavra final do Secretário Municipal de Obras, Patrimônio e Logística – SEMOPL.

§1º. A CMRF tem a competência para indeferir requerimentos impertinentes, requisitar a juntada de documento que se façam necessários ao procedimento, bem como emitir parecer, através de seu Coordenador, deferindo ou indeferindo pedidos, nesse sentido, observando-se os termos do Decreto nº 80, da Lei Municipal nº 764/2019 e do Decreto Municipal nº 158/2021.

§2º. A guarda e o arquivo das CRFs, TDP e demais documentos será de responsabilidade, através do Setor de Patrimônio Público, registrados em livro próprio com cópia dos documentos emitidos.

§3º. No que couber, será observado, para a emissão dos TDP e demais documentos de forma individual os termos da Portaria nº 412/2019 – que dispõe sobre a emissão de Constituição de Direito de Superfície.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. Ficam nomeados os Servidores para comporem a CMRF, o Sr. Genézio Evangelista de Carvalho Júnior, portador do CPF nº ***.***.362-34, como Presidente da Comissão, representante da Secretaria Municipal da Fazenda; o Sr. Bernardo Edson Correia Lima Araújo Junior, portador do CPF nº ***.***.463-15, Chefe do Departamento de Regularização Fundiária, como Membro da Comissão, representante da Secretaria Municipal de Obras, Patrimônio e Logística; e o Sr. José de Alencar Soares Junior, portador do CPF nº ***.***.293-76, Assessor Jurídico, como Membro da Comissão, representante da Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º. A CMRF funcionará sobre a Coordenação do presidente da comissão, Genézio Evangelista de Carvalho Júnior.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Certidão de Publicação

Certifico que esta Portaria nº 496/2025, foi publicado conforme artigo 147, IX, da constituição do Estado do Maranhão; artigo 92, da lei Orgânica do Município e art. 4, I, da Lei Ordinária Municipal nº 723, de 23 de janeiro de 2017, em 08/10/2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 01/2025